



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1208001/2021

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **032/2021 PMC-PE-SRP**, publicada no **DOE do dia 22/10/2021**, ato contínuo **DOU 25/10/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 20.778.470/0001-98**, **BARBOSA & LIMA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 35.567.832/0001-79**, **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 07.041.480/0001-88**, **GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIOS EIRELI**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 33.931.812/0001-00**, **T. COSTA DA SILVA EIRELI**, com **CNPJ Nº 03.230.897/0001-3**, **J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME**, com **CNPJ Nº 21.254.778/0001-05**, **EDER JUNIOR G. LOPES**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 15.579.052/0001-31**, **A T M S ABUD**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 30.746.824/0001-76**, **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral (copa, cozinha, descartáveis e EPI), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias, conforme o Anexo A do Termo de Referência (anexo I) constante do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à



formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento



convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

1201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2.007-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.011-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0801-Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.059-Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento

1101-Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2.082-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201-Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

15.122.0033.2.085-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Viação

1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

27.812.0018.2.095-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

2101-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Mineração

22.692.0062.2.105-Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.542.0021.2.115-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2401-Secretaria Municipal de Agricultura



20.123.0011.2.124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social

24.122.0041.2.142-Manutenção da Secretaria de Municipal de Comunicação Social

2828-Secretaria Municipal de Trânsito

26.181.0042.2.146-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito

0901-Secretaria Municipal de Educação

12.361.0019.2.064-Administração e Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0019.2.065-Manutenção de Unidades Escolares

12.361.0019.2.075-Manutenção da Educação Infantil

12.361.0019.2.076-Manutenção de Creches

12.361.0019.2.067-Manutenção do programa Salário Educação

2501-FUNDEB

12.361.0020.2.136-Manutenção do Ensino Fundamental 40%-FUNDEB

12.361.0020.2.139-Manutenção da Educação Infantil e Creches

**Órgão:** 0703 – Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

10 125 0043 2.035- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.037- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.037- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.038- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 301 0046 2.039- Manutenção do Programa Saúde da Família PSF-

10 302 0049 2.049- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.052- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU.

10 302 0068 2.053- Manutenção do Centro de Apoio Psico Social-CAPS.

10 302 0068 2.054- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA.

08.122.0054.2.016-Manutenção da Média e Alta Complexidade

08.122.0063.2.017-Manutenção dos Conselhos Municipais

08.122.0063.2.018-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0053.2.020-Manutenção do Programa BPC na Escola

08.243.0053.2.021-Manutenção do Programa Bolsa Família

08.243.0053.2.022-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



08.243.0053.2.023-Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0053.2.024-Manutenção do Programa IGD SUAS

08.244.0053.2.025-Manutenção das Ações de Concessões de Benefícios eventuais e emergenciais

08.244.0053.2.026-Manutenção da Proteção Social Básica

08.244.0053.2.027-PPI EPI COVID SUAS EPI

08.244.0053.2.029-Ações do COVID 19 acolhimento

08.244.0054.2.030-Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual

08.244.0054.2.031-Manutenção do Programa Criança Feliz

08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual

33.90.30.00-Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para



efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
  - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do





objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da



Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema, 27 de outubro de 2021.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**BARBOSA & LIMA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA  
CONTRATADA**

**NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
CONTRATADA**

**GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA**

**T. COSTA DA SILVA EIRELI  
CONTRATADA**

**J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME  
CONTRATADA**

**EDER JUNIOR G. LOPES  
CONTRATADA**

**A T M S ABUD  
CONTRATADA**

**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME  
CONTRATADA**



## ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capanema e as empresas, NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.778.470/0001-98, BARBOSA & LIMA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.567.832/0001-79, NEO BRS COMERCIO, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.041.480/0001-88, GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.931.812/0001-00, T. COSTA DA SILVA EIRELI, com CNPJ nº 03.230.897/0001-3, J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, com CNPJ nº 21.254.778/0001-05, EDER JUNIOR G. LOPES, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.579.052/0001-31, A T M S ABUD, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.746.824/0001-76, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico 032/2021/PMC-PE-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	AÇUCAREIRO, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 350GR, COM COLHER DOSADORA	UNIDADE	220	264	R\$ 49,50	R\$ 13.068,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
2	ASSADEIRA, ALTA, REGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO Nº6, DIMENSÕES: ALT.6,00CM, LARG:43CM, COMP. 58CM, ESPESSURA 2MM, LITRAGEM 2,1 LTS	UNIDADE	350	420	R\$ 63,50	R\$ 26.670,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
3	ASSADEIRA ALTA REGULAR, EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO Nº 07 DIMENSÕES ALT.6,00CM, LARG. 47 CM, COMP.67 CM, ESPESSURA 2MM, LITRAGEM 3,2 LTS	UNIDADE	350	420	R\$ 73,50	R\$ 30.870,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
4	ASSADEIRA ALTA REGULAR, EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO Nº 08 DIMENSÕES ALT.6,00CM, LARG. 49 CM, COMP.73,60 CM, ESPESSURA 2MM, LITRAGEM 4,2LTS	UNIDADE	250	300	R\$ 83,50	R\$ 25.050,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
5	ABRIDOR DE RECIPIENTES, EM AÇO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE 02 FUNÇÕES, LATA/GARRAFA	UNIDADE	270	324	R\$ 4,00	R\$ 1.296,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
6	BACIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20LT	UNIDADE	230	276	R\$ 14,00	R\$ 3.864,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

7	BACIA EM PLÁSTCIO CAPACIADE PARA 30 L	UNIDADE	330	396	R\$ 23,50	R\$ 9.306,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
8	BACIA EM PLÁSTCIO CAPACIADE PARA 10 L	UNIDADE	370	444	R\$ 11,00	R\$ 4.884,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
9	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 5LT.	UNIDADE	370	444	R\$ 7,00	R\$ 3.108,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	BANDEJAS, RETANGULAR, COM ALÇA, EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES: 35CM DE COMPRIMENTO X23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5CM.	UNIDADE	250	300	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
11	BANDEJAS, RETANGULAR, COM ALÇA, EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES: 40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5CM.	UNIDADE	250	300	R\$ 65,28	R\$ 19.584,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
12	BANDEJAS, OVAL, EM INOX COM ALÇA, EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES: 50CM DE COMPRIMENTO X35 CM DE LARGURA, COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE 5CM.	UNIDADE	222	270	R\$ 68,48	R\$ 18.489,60	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
13	BANDEJA, EM AÇO INOX, FORMATO RETAGULAR COM DIVISÓRIA PARA REFEIÇÃO, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, 34,8 LARGURA, 2 ALTURA	UNIDADE	390	468	R\$ 75,53	R\$ 35.348,04	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
14	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 5 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 45X160X245MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 63X290X370MM.	UNIDADE	32	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
15	BORRIFADOR DE ÁGUA FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, PIGMENTI, VÁLVULA SPRAY E METAL	UNIDADE	560	672	R\$ 7,00	R\$ 4.704,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
16	BATEDOR DE OVOS - AÇO INOX 20 CM.	UNIDADE	30	36	R\$ 13,40	R\$ 482,40	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
17	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 2 LT	UNIDADE	390	468	R\$ 2,48	R\$ 1.160,64	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
18	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 5LT	UNIDADE	390	468	R\$ 2,98	R\$ 1.394,64	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

19	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10LT	UNIDADE	150	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
20	BULE Nº7 EM ALUMINIO POLIDO, COM TAMPA, CABO EM ALUMINIO, COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	142	170	R\$ 75,00	R\$ 12.750,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	BULE Nº6 EM ALUMINIO POLIDO, COM TAMPA, CABO EM ALUMINIO, COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	152	182	R\$ 59,00	R\$ 10.738,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22	CAIXA EM POLIETILENO, BRANCA, VAZADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.	UNIDADE	420	504	R\$ 72,50	R\$ 36.540,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
23	CAIXA EM POLIETILENO, BRANCA, VAZADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 66CM DE COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA, 42 LITROS	UNIDADE	420	504	R\$ 73,00	R\$ 36.792,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
24	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LT	UNIDADE	420	504	R\$ 16,50	R\$ 8.316,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
25	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM CALÇA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, NA MEDIDA ESTERNA 569 X 370X 257 MM, MEDIDA INTERNA 499X300X200MM CAPACIDADE DE 30 LITROS COR BRANCA.	UNIDADE	420	504	R\$ 37,00	R\$ 18.648,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
26	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALÇA, NO FORMANTO RETANGULAR COM TAMPA, MEDIDAS INTERNAS 61X33,5X28,5 CM, MEDIDAS EXTERNAS 70X44,5X37CM, CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR BRANCA	UNIDADE	420	504	R\$ 59,00	R\$ 29.736,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	CAIXA TERMICA, DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA NA COR BRANCA SEM ALÇA.	UNIDADE	420	504	R\$ 94,50	R\$ 47.628,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
28	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO MEDINDO 62X39X32CM APROXIMADAMENTE CAPACIDADE PARA 60L.	UNIDADE	520	624	R\$ 92,50	R\$ 57.720,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	ÇAÇAROLA, COM TAMPA, EM ALUMINIO POLIDO, CABO TIPO ALÇA LATERADORAL, EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS, 24CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA.	UNIDADE	310	372	R\$ 95,00	R\$ 35.340,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

30	CAÇAROLA, COM TAMPA, EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABO TIPO ALÇA LATERAL, EM ALUMINIO, 30 CM 14 CM ALTURA X 2,7MM ESPESSURA.	UNIDADE	300	360	R\$ 141,00	R\$ 50.760,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	CALDEIRÃO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA, EM ALUMINIO, CABO TIPO ALÇA LATERAL, EM ALUMINIO 36CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UNIDADE	210	252	R\$ 200,91	R\$ 50.629,32	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
32	CALDEIRÃO, CAPACIDADE DE 42 LITROS, COM TAMPA, EM ALUMINIO, CABO TIPO ALÇA LATERAL, EM ALUMINIO 40CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UNIDADE	290	348	R\$ 299,50	R\$ 104.226,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
33	CHALEIRA EM AÇO E COR INOX, 2,8 LITROS, COM APITO.	UNIDADE	130	156	R\$ 55,00	R\$ 8.580,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
34	CHALEIRA EM AÇO E COR INOX, 1,5 LITROS, COM APITO	UNIDADE	130	156	R\$ 49,00	R\$ 7.644,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
35	COLHER DE PAU COM CABO GRANDE	UNIDADE	163	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
36	COCLHER DE PAU COM CABO MÉDIO.	UNIDADE	60	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ, GRANDE PRODISSIONA PARA COZINHA, E AÇO INOX, DIMENSÕES 8,5 CM X 51,5 CM, ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	220	264	R\$ 18,50	R\$ 4.884,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
38	COLHER PARA COZINHA EM AÇO INOX, DIMENSÕES ALTURA 19CM X2.	UNIDADE	222	270	R\$ 2,70	R\$ 729,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
39	COLHER PARA COZINHA TALHER DE SOBREMESA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 166MM, ESPESSURA 1,20MM.	UNIDADE	648	780	R\$ 2,69	R\$ 2.098,20	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
40	COADOR DE CAFÉ, EM PANO GRANDE, TIPO FLANELA, CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	560	672	R\$ 2,70	R\$ 1.814,40	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
41	CONCHAS TAMANHO GRANDE, EM AÇO DIMENSÕES 11X50CM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA CAPACIDADE 250ML.	UNIDADE	222	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



42	CONCHA TAMANHO GRANDE, EM AÇO INOX, DIMENSÕES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA CAPACIDADE 400 ML	UNIDADE	220	264	R\$ 32,00	R\$ 8.448,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	CONCHA PARA MOLHOS EM AÇO INOX, DIMENSÕES 2MM X 32 CM, ALTURA, CAPACIDADE 25ML.	UNIDADE	220	264	R\$ 9,50	R\$ 2.508,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
44	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE, MANUAL TIPO BASCULHANTE, CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8, FACAS PADRÃO 6 E 10MM, DIMENSÕES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROFM 550 MM.	UNIDADE	410	492	R\$ 88,00	R\$ 43.296,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
45	COPOS: COPO DE VIDRO DE 300 ML - COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE	UNIDADE	1024	1230	R\$ 2,30	R\$ 2.829,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
46	COPO DOSADOR, PARA ALEITAMENTO, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 80ML, COPO E TAMPAS DE PRESÃO, EM POLIPROPILENO ATOXICO, BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS, GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, ESTERILIZAVEL.	UNIDADE	490	588	R\$ 35,00	R\$ 20.580,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
47	DESCASCADOR DE LEGUMES CORTADOR E RALADOR PLÁSTICO PARA LEGUMES DUPLA FACE LAMINA INOX.	UNIDADE	140	168	R\$ 4,50	R\$ 756,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	ESCORREDOR GRANDE, DE MACARRÃO EM ALUMINIO, CABO TIPO ALÇA LATERAL, EM ALUMINIO. DIMENSÕES: ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UNIDADE	327	395	R\$ 92,50	R\$ 36.537,50	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
49	ESCORREDOR DE MÉDIO DE ARROZ EM ALUMINIO DIMENSÕES 26 CM DE DIAMETRO X 26,5CM LARGURAX 8CM ALTURA 2MM ESPESSURA.	UNIDADE	400	480	R\$ 69,50	R\$ 33.360,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
50	ESCORREDOR, ALUMÍNIO, 70 L - ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 35 CM, DIÂMETRO 60 CM, CAPACIDADE 70 L, APLICAÇÃO MASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS REFORÇADAS E PÉS.	UNIDADE	37	45	R\$ 135,00	R\$ 6.075,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	ESCUMADEIRA, DE ALUMINIO, Nº9 DIMENSÕES 9 X 31 CM DE ALTURA X 12MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	305	366	R\$ 16,00	R\$ 5.856,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
52	ESCUMADEIRA, DE ALUMINIO, Nº11 DIMENSÕES 11X 40 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	307	370	R\$ 24,45	R\$ 9.046,50	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

53	ESCUMADEIRA, DE ALUMINIO, Nº13 DIMENSÕES 13X 54 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	405	486	R\$ 29,00	R\$ 14.094,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
54	ESPRESSO DE FRUTAS ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - DESCRIÇÃO: ESPRESSO /EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID.MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX, JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP), ROTAÇÃO: 1740 RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127/220V (BIVOLT), DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UNIDADE	40	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
55	ESPRESSO DE ALHO EM AÇO CROMADO, CABO EM ABS, COMPRIMENTO, DIMENSÕES: 192X92MM.	UNIDADE	320	384	R\$ 10,50	R\$ 4.032,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	FACAS DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA LISA EM ALO INOX, COM 8 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWWOD, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2 COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	390	468	R\$ 19,50	R\$ 9.126,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
57	FACAS DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA LISA EM ALO INOX, COM 10 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWWOD, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2 COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	393	470	R\$ 24,50	R\$ 11.515,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
58	FACAS DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA LISA EM ALO INOX, COM 12 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWWOD, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2 COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	390	468	R\$ 24,50	R\$ 11.466,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
59	FACA EM AÇO INOX, PÃO MEDINDO 8 COM ESPESSURA 2,0MM, CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNIDADE	239	290	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

60	FACA, DE MESA SERRILHADA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. DIMENSÕES 21,2 X ALTURAX 3,00MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	700	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	FACA SOBREMESA, TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 223MM	UNIDADE	1248	1500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
62	FRIGIDEIRA TAMANHO 35 EM ALUMINIO ANTIAFERENTE, DIMENSÕES 36CM DE DIAMETROX 6,95 CM DE ALTURA X3,6 M DE ESPESSURA, COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UNIDADE	490	588	R\$ 125,50	R\$ 73.794,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
63	FRIGIDEIRA TAMANHO 40 EM ALUMINIO ANTIAFERENTE, DIMENSÕES 40 CM DE DIAMETROX 7,4 CM DE ALTURA X3,6 M DE ESPESSURA, COM ALÇA DIMENSÕES DE 2MM DE ESPESSURA X50 CM DE COMPRIMENTO LATERAL.	UNIDADE	393	470	R\$ 119,00	R\$ 55.930,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
64	GARFO, BIDENTE, TIPO TRICHANTE, TOTALMENTE EM AÇO INOX,	UNIDADE	800	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	GARFO AÇO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO - GARFO MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	244	295	R\$ 2,20	R\$ 649,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
66	GARFO PEQUENO EM, INOX, GARFO DE MESA, CORPO AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO.23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA.	UNIDADE	220	264	R\$ 3,10	R\$ 818,40	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
67	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 12 LITROS, CORPO EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA	UNIDADE	320	384	R\$ 123,00	R\$ 47.232,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
68	GARRAFA TÉRMICA PARA CEFÉ, COM CAPACIDADE DE 5LTS DE ROSCA, CORPO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM COPO COM ALÇA.	UNIDADE	322	390	R\$ 41,00	R\$ 15.990,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LTS MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15CM TRANSPARENTE PARA ÁGUA.	UNIDADE	220	264	R\$ 24,50	R\$ 6.468,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
70	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LTS MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15CM TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM TAMPA.	UNIDADE	240	288	R\$ 27,50	R\$ 7.920,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
71	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1LTS MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15CM TRANSPARENTE PARA ÁGUA	UNIDADE	230	276	R\$ 16,00	R\$ 4.416,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
72	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1LTS MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15CM TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM TAMPA.	UNIDADE	455	546	R\$ 17,00	R\$ 9.282,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

73	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 3 LITROS - DESCRIÇÃO: COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1,6 LITROS. MOTOR DE 400W, COM 4 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO.	UNIDADE	32	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	MARTELO AMACIADOR DE CARNE EM ALUMINIO, CABO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ALTURA 20.4 LARGURA 5, PROFUNDIDADE 3, PESO 0,165.	UNIDADE	210	252	R\$ 17,50	R\$ 4.410,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
75	ORGANIZADOR PARA PIA EM PLÁSTICO, PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA, NA COR BRANCA	UNIDADE	210	252	R\$ 9,39	R\$ 2.366,28	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
76	PRATO DE SOBREMESA, RASO, DE VIDRO PARA DEGUSTAÇÃO, MEDINDO DIAMETRO DE 19CM.	UNIDADE	748	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
77	PORTA GUARDANAPO DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES COMPRIMENTO 120MM X LARGURA 30MM X ALTURA 85MM.	UNIDADE	280	336	R\$ 15,00	R\$ 5.040,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
78	PANELAPANELA ALUMÍNIO - BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA. CAPACIDADE:10 LITROS.	UNIDADE	35	42	R\$ 108,86	R\$ 4.572,12	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
79	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE PARA 02 LITROS, EM ALUMINIO POLIDO, CABOS E BAQUELITE, DIMENSÕES ALTURA 9,00 CN X LARGURA 19,50CM X ESPESSURA 2MM.	UNIDADE	210	252	R\$ 62,00	R\$ 15.624,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
80	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE PARA 05 LITROS, EM ALUMINIO POLIDO, CABOS E BAQUELITE, DIMENSÕES ALTURA22,00 CM X LARGURA 28,00CM X COMPRIMENTO 43CM ESPESSURA 3MM. TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGUTANÇA EXTERNA.	UNIDADE	261	315	R\$ 96,50	R\$ 30.397,50	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
81	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS EM ALUMINIO POLIDO, CABOS EM BAQUELITE, DIMENSÕES ALTURA 31CM X LARGURA 28 CM X COMPRIMENTO 43 CM ESPESSURA 3MM, TAMPA COM 8 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	UNIDADE	266	320	R\$ 129,50	R\$ 41.440,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
82	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	UNIDADE	140	168	R\$ 363,50	R\$ 61.068,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
83	PANELÃO GRANDE	UNIDADE	140	168	R\$ 213,50	R\$ 35.868,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
84	PANELÃO MÉDIO	UNIDADE	140	168	R\$ 180,50	R\$ 30.324,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI



85	PANELÃO PEQUENO	UNIDADE	90	108	R\$ 122,77	R\$ 13.259,16	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
86	PEGADOR DE MACARRÃO	UNIDADE	100	120	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
87	PENEIRA (CRIVO)20 CM EM PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE DIMENSÕES DE 305X175X78MM. COR	UNIDADE	257	310	R\$ 7,80	R\$ 2.418,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
88	POTE DE VIDRO, MÉDIO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA REDONDA, CAPACIDADE 1,2 LITROS MEDINDO ALTURA 17CM X DIAMETRO 11	UNIDADE	1100	1320	R\$ 14,43	R\$ 19.047,60	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
89	POTE DE VIDRO, MÉDIO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA REDONDA, CAPACIDADE 2,8 LITROS MEDINDO ALTURA 28CM X DIAMETRO 15	UNIDADE	1030	1236	R\$ 16,28	R\$ 20.122,08	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
90	POTES PLÁSTICO COM TAMPA ROSCAVEL PARA MANTIMENTOS TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDADE	1320	1584	R\$ 10,00	R\$ 15.840,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
91	PRATOS DE VIDRO FUNDOS	UNIDADE	1024	1230	R\$ 5,49	R\$ 6.752,70	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
92	PÁ EM MADEIRA PARA CALDEIRÃO, TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM.	UNIDADE	215	258	R\$ 33,00	R\$ 8.514,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
93	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO, EM AÇO INOX, COM 25 CM.	UNIDADE	2310	2772	R\$ 19,60	R\$ 54.331,20	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
94	RALADOR COM ALÇAS	UNIDADE	85	102	R\$ 8,88	R\$ 905,76	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
95	RALADOR MANUAL: RALADOR EM INOX 4 FACES EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO E RALO DE CORTE. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20CM X 9 CM X 9CM X 9CM.	UNIDADE	85	102	R\$ 24,72	R\$ 2.521,44	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

96	SANDUICHEIRA – FUNCIONA COMO SANDUICHEIRA, PREPARA DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ, PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, PLACAS EM FORMATO ESPECIAL QUE SELAM AS BORDAS DO SANDUÍCHE, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 750W, VOLTAGEM 127V.	UNIDADE	41	50	R\$ 99,98	R\$ 4.999,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
97	TÁBUA PARA CORTAR CARNE TABUA DE CORTE 26 X 40 X 0,9 MM EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNIDADE	85	102	R\$ 35,98	R\$ 3.669,96	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
98	TÁBUA PARA CORTAR LEGUMES: TABUA DE CORTE 26 X 40 X 0,9 MM EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNIDADE	85	102	R\$ 33,00	R\$ 3.366,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
99	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES AÇO, INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO, INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6, QUANTIDADE FACAS, SOBREMESA 6, QUANTIDADE GARFOS, SOBREMESA 6, QUANTIDADE, COLHERES SOBREMESA 6, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6, QUANTIDADE COLHERES CHÁ 6.	UNIDADE	112	135	R\$ 82,97	R\$ 11.200,95	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
100	TIGELA GRANDE	UNIDADE	90	108	R\$ 18,90	R\$ 2.041,20	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
101	TOALHA PARA MESA	UNIDADE	35	42	R\$ 31,49	R\$ 1.322,58	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
102	TRAVESSA DE VIDRO, REDONDA, DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIAMETRO DE 45CM, COM VARIAÇÃO ADMITIDA CM, DIMENSÕES 450MM X 276MM X 70MM.	UNIDADE	220	264	R\$ 59,00	R\$ 15.576,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
103	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA	UNIDADE	130	156	R\$ 58,50	R\$ 9.126,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
104	TRIFE, EM ALUMINIO PARA USO DE COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, ALTURA 540MM.	UNIDADE	175	210	R\$ 45,49	R\$ 9.552,90	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
105	XÍCARAS COM PIRES, EM VIDRO, PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 80ML.	JOGO	1348	1620	R\$ 6,45	R\$ 10.449,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

106	GARRA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 5L, CORES DIVERSAS: GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS, ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES (CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG	UNIDADE	18	25	R\$ 65,40	R\$ 1.635,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
107	GARRA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 5L, CORES DIVERSAS:GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE 5 LITROS, RECIPIENTE TÉRMICO QUE CONSERVA A TEMPERATURA DE BEBIDAS POR HORAS, RESISTENTE AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, BOCA AMPLA, FACILITA A LIMPEZA E PROPICIA OUTRAS UTILIZAÇÕES PARA O ESPAÇO INTERNO, DE BEBIDAS, GELO ETC., PÉS RETRÁTEIS NA BASE, TORNEIRA EFICIENTE A PROVA DE VAZAMENTOS, COPO AUXILIAR INTERNO, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.	UNIDADE	139	170	R\$ 71,00	R\$ 12.070,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
108	GARRAFA TÉRMICA DE 2 L PARA CAFÉ: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS:MÍNIMO 6 HORAS	UNIDADE	188	230	R\$ 70,20	R\$ 16.146,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
109	GARRAFA TÉRMICA DE 5 L PARA CAFÉ: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, COM TORNEIRA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS:MÍNIMO 6 HORAS	UNIDADE	21	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
110	TAPETE DE BORRACHA, 38X58 CM, FORMA RETANGULAR, ALTURA DA PILHA TECIDO PLANO, ALTURA: 0.6 CM, MATERIAL CLORETO DE POLIVINILO.	UNIDADE	100	120	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
111	TOALHA DE MESA RETANGULAR	UNIDADE	14	20	R\$ 47,43	R\$ 948,60	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
112	TOALHA FRALDA - EM 100% ALGODÃO, COM MEDIÇÕES APROXIMADAS DE 85CM X 1,5M, NA COR BRANCA.	UNIDADE	50	60	R\$ 34,98	R\$ 2.098,80	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

113	TOALHA PARA ROSTO SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FURROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49CM X 54CM, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER.	UNIDADE	305	366	R\$ 7,40	R\$ 2.708,40	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
114	TOALHAS DE BANHO SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FURROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15M x 0,70M, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER.	UNIDADE	200	240	R\$ 22,50	R\$ 5.400,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
115	TRAVESSEIRO 100% POLIÉSTER 50X70CM, MICROFIBRA 150 FIOS, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X50X70CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	100	120	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
116	TOALHA PARA MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X2,20CM.	UNIDADE	215	258	R\$ 31,00	R\$ 7.998,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
117	JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES LENÇOL C/ ELÁSTICO 88X20X188CM, LENÇOL PLANO 160 X, COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UNIDADE	300	360	R\$ 69,50	R\$ 25.020,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
118	BOTA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO P/ ELETRICISTA (Nº39,40,41)	PAR	<b>32</b>	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	A.T.M.S. ABUD
119	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 33 A 39 (EPI)	PAR	<b>112</b>	135	R\$ 32,39	R\$ 4.372,65	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
120	BOTA EM PVC CANO CURTO BRANCO 40 A 42 (EPI)	PAR	<b>110</b>	132	R\$ 32,39	R\$ 4.275,48	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
121	BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO E SEM BIQUEIRA DE AÇO SOLADO EM POLIURETANO COR PRETA, TAMANHOS 36 Á 42	PAR	<b>200</b>	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00	T COSTA DA SILVA EIRELI



122	BOTA BORRACHA PVC GALOCHA, BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. CANO: ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR DO CANO, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR: CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO, MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO E TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DO SANGUE). SOLADO. ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4 A 5 MM NA PLANTA E NO SALTO (BOA TRAÇÃO, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURAS E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS), CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO, MELHORA O GRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO E TRINCAS E MINIMIZA. INTERIOR, FORRADO (FORRO EM POLIÉSTER), CALCANHAR: COM RANHURAS REFORÇADAS QUE FACILITAM O DESCALCE, INDICAÇÕES: CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E PROTEÇÃO A ESCORREGAMENTO. TAM: 38 Á 41	PAR	150	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00	T COSTA DA SILVA EIRELI
123	CINTO PARAQUEDISTA PADRÃO CELPA C/ TALABAST	UNIDADE	32	40	R\$ 249,90	R\$ 9.996,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME
124	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE, ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ, MEDIDA MÍNIMA 20 CM.	UNIDADE	642	770	R\$ 21,40	R\$ 16.478,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
125	CORDA PARA VARAL: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 M DIÂMETRO: 3 MM.	METRO	300	360	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00	T COSTA DA SILVA EIRELI
126	LUVAS DE NEOPRENE COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA. COMPRIMENTO 30MM ESPESSURA 0,75MM	PAR	550	660	R\$ 3,00	R\$ 1.980,00	T COSTA DA SILVA EIRELI
127	LUVAS DE BORRACHA NITRILICA COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA E ACABAMENTO CLORINADO NA PARTE EXTENA - COMPRIMENTO: 400MM ESPESSURA: 0,50MM. TAM P, M, G.	PAR	2102	2525	R\$ 8,50	R\$ 21.462,50	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

128	LUVA DE BORRACHA NITRILICA COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA E ACABAMENTO CLORINADO NA PARTE EXTERNA COMPRIMENTO: 330MM ESPESSURA: 0,38MM. TAMANHOS P, M, G.	PAR	<b>2312</b>	2775	R\$ 7,49	R\$ 20.784,75	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
129	LUVA DE BAIXA TENSÃO 1000V C/ COBERTURA	PAR	<b>50</b>	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
130	LUVA DE BORRACHA COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA E ACABAMENTO CLORINADO NA PARTE EXTERNA, COMPRIMENTO: 330MM, ESPESSURA 0,38MM. TAM P, M, G	PAR	<b>375</b>	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
131	LUVA DE NEOPRENE COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA, COMPRIMENTO 30MM, ESPESSURA 0,75 MM	PAR	<b>200</b>	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
132	LUVA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO ESCOLAR, TRANSPARENTE, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	<b>96</b>	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00	EDER JUNIOR G. LOPES - ME
133	LUVAS DE BORRACHA NITRILICA COM ALGODÃO FLOCADO NA PARTE INTERNA E ACABAMENTO CLORINADO NA PARTE EXTERNA - COMPRIMENTO 400MM ESPESSURA 0,50MM, TAM: P, M, G	PAR	<b>290</b>	348	R\$ 8,20	R\$ 2.853,60	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
134	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA TAM. P, M E G	PAR	<b>524</b>	630	R\$ 3,86	R\$ 2.431,80	A.T.M.S. ABUD
135	LUVA: LUVA DE PVC ÁSPERA 35 CM VERDE, LUVA PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO JÉRSEI, DUPLO BANHO, PALMA E DORSO ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: 9 COMPRIMENTO: 35CM. EMBALAGEM: 1 PAR	PAR	<b>200</b>	240	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
136	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, TRIPLA CAMADA, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	<b>2179</b>	2615	R\$ 15,45	R\$ 40.401,75	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
137	MASCARA PLÁSTICA COM RESPIRADOR (EPI)	UNIDADE	<b>366</b>	440	R\$ 7,00	R\$ 3.080,00	T COSTA DA SILVA EIRELI

138	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES, MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, PARA PROTECAO CONTRA ARCO ELETRICO - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES, MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, PARA PROTECAO CONTRA ARCO ELETRICO	UNIDADE	<b>400</b>	480	R\$ 39,72	R\$ 19.065,60	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (EPI)	UNIDADE	<b>315</b>	378	R\$ 2,95	R\$ 1.115,10	EDER JUNIOR G. LOPES - ME
140	PROTETORES DE OUVIDO EM SILICONE (EPI)	UNIDADE	<b>40</b>	48	R\$ 1,99	R\$ 95,52	A.T.M.S. ABUD
141	CAPA DE CHUVA: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM VELCRO, COM FAIXA REFLETIVAS.	UNIDADE	<b>260</b>	312	R\$ 14,00	R\$ 4.368,00	T COSTA DA SILVA EIRELI
142	TOUCA PLÁSTICA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL PARA COZINHA.	UNIDADE	<b>326</b>	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00	EDER JUNIOR G. LOPES - ME
143	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	PACOTE	<b>4286</b>	5145	R\$ 2,70	R\$ 13.891,50	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

144	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPO FRISADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, SEM TELESOPAMENTO, PESO MÍNIMO DE 2,4 G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CAIXA	<b>3752</b>	4502	R\$ 100,50	R\$ 452.451,00	GESERV COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
145	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PESO DE 0,75G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CAIXA	<b>1095</b>	1314	R\$ 80,50	R\$ 105.777,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
146	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	UNIDADE	<b>141</b>	170	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
147	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	UNIDADE	<b>85</b>	102	R\$ 34,50	R\$ 3.519,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
148	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	<b>478</b>	575	R\$ 35,00	R\$ 20.125,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
149	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML	UNIDADE	<b>357</b>	450	R\$ 39,50	R\$ 17.775,00	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
150	DISPESER PARA PAPEL INTERFOLHADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	<b>311</b>	375	R\$ 34,50	R\$ 12.937,50	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

151	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	PACOTE	<b>1286</b>	1545	R\$ 2,70	R\$ 4.171,50	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
152	GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DO 50 UNIDADES.	PACOTE	<b>1186</b>	1445	R\$ 2,70	R\$ 3.901,50	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
153	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	CAIXA	<b>5170</b>	6204	R\$ 34,50	R\$ 214.038,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
154	MARMITEX RESISTENTE DE ISOPOR COM TAMPA, 500 ML, 139X66MM. CAIXA COM 100 UNIDADES MODELOS M32	CAIXA	<b>4010</b>	4812	R\$ 66,70	R\$ 320.960,40	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
155	PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	<b>3670</b>	4404	R\$ 3,40	R\$ 14.973,60	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

156	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 16 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	<b>3670</b>	4404	R\$ 2,23	R\$ 9.820,92	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
157	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, 23 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	<b>2670</b>	3204	R\$ 3,40	R\$ 10.893,60	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
158	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), COM APROXIMADAMENTE 150 MM. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	<b>2750</b>	3300	R\$ 2,50	R\$ 8.250,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
159	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE 2 Kg 40CMX60CM	MILHEIRO	<b>20</b>	24	R\$ 125,50	R\$ 3.012,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
160	SACO PLÁSTICO: TRANSPARENTE 5KG 50CMX 80CM	MILHEIRO	<b>20</b>	24	R\$ 173,50	R\$ 4.164,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
161	SACO PLÁSTICO: TRANSPARENTE PARA BRINDES 40CMX60CM	MILHEIRO	<b>30</b>	36	R\$ 125,50	R\$ 4.518,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
162	SACO PLÁSTICO: TRANSPARENTE PARA BRINDES 35CMX35CM	MILHEIRO	<b>30</b>	36	R\$ 139,50	R\$ 5.022,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
163	SACO PLÁSTICO: TRANSPARENTE PARA BRINDES 40CMX40CM	MILHEIRO	<b>30</b>	36	R\$ 125,50	R\$ 4.518,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
164	SACO PLÁSTICO: TRANSPARENTE MATERIAL RESISTENTE 50CMX80CM	MILHEIRO	<b>10</b>	12	R\$ 174,50	R\$ 2.094,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
165	SACOLA PLÁSTICA 9 KG 40CMX50CM	MILHEIRO	<b>11</b>	20	R\$ 168,40	R\$ 3.368,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE



							MERCADORIAS EM GERAL LTDA
166	SACOLA PLÁSTICA 12 KG 45CM X 60CM	MILHEIRO	<b>1020</b>	1224	R\$ 209,50	R\$ 256.428,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
167	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 L PCT C/05 UND.	PACOTE	<b>4210</b>	5052	R\$ 3,95	R\$ 19.955,40	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
168	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, TIPO CAMISETA, COR BRANCA, MATERIAL VIRGEM, COM SANFONA, TAMANHO 40 X 50CM X 0,4, PACOTE CO 1000 UNIDADES.	PACOTE	<b>225</b>	270	R\$ 75,50	R\$ 20.385,00	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
169	TIGELA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PACOTE	<b>1130</b>	1356	R\$ 2,90	R\$ 3.932,40	BARBOSA LIMA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
						R\$ 3.506.089,74	